

0	CONTROLO DE REVISÕES.....	2
1	OBJECTIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO.....	2
2	REFERÊNCIAS.....	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	ABREVIATURAS.....	3
5	PROCEDIMENTO.....	3
5.1	NECESSIDADE DE DESARBORIZAÇÃO OU DESMATAÇÃO	3
5.2	MÉTODOS A UTILIZAR NAS DESARBORIZAÇÕES E DESMATAÇÕES.....	4
6	RESPONSABILIDADES.....	6
7	FORMULÁRIOS.....	8

Preparado	Revisto	Validado	Aprovado
<i>Responsável PT pelo SGA</i>	<i>Responsável EU pelo SGA</i>	<i>Representante da Gestão PT no SGA</i>	<i>Representante da Gestão EU no SGA</i>
Nome:	Nome:	Nome:	Nome:
Data:	Data:	Data:	Data:

0 CONTROLO DE REVISÕES

Edição	Data	Descrição da modificação
00	08/01/2012	Edição inicial
01	23/04/2013	Introdução da possibilidade de serem utilizados produtos fitofarmacêuticos. Introdução do fluxograma de responsabilidades.
02	04/11/2013	Introdução do cenário em que o contrato com o prestador de serviços de O&M prevê já a realização de operações periódicas de controlo da vegetação.

1 OBJECTIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento define o processo seguido pela EDPR-PT sempre que se mostra necessário proceder à eliminação de ervas, mato ou arvoredos na envolvente dos edifícios de comando, subestações, aerogeradores ou outros elementos de projeto e no interior do parque de linhas, por razões de perigo de incêndio devido a um excesso de material combustível.

2 REFERÊNCIAS

- NP EN ISO 14001:2004 – Sistemas de Gestão Ambiental.
- EMS Manual.
- EMS-EU/GP-00007 “Controlo Operacional, Monitorização e Medição”.

3 DEFINIÇÕES

- **Desarborização** – operação de remoção de árvores de um dado terreno.
- **Desmatação** – operação de corte de mato numa dada área.
- **Desramação** – processo de corte de ramos.

- **Produtos Fitofarmacêuticos** – são produtos destinados à defesa das plantas e da produção agrícola, como pesticidas ou herbicidas, podendo ser também utilizados para a destruição de plantas indesejáveis.

4 ABREVIATURAS

- **EDPR PT:** EDP Renováveis Portugal.
- **SGA:** Sistema de Gestão Ambiental.
- **O&M:** Operação e Manutenção.

5 PROCEDIMENTO

5.1 NECESSIDADE DE DESARBORIZAÇÃO OU DESMATAÇÃO

Os Responsáveis de Parque devem verificar, pelo menos, durante o primeiro trimestre de cada ano, se o desenvolvimento da vegetação na envolvente da subestação, edifício de comando, aerogeradores e acessos, assim como no interior do parque de linhas, justificam a necessidade de proceder a alguma operação de desarborização ou desmatção. Para o efeito devem registar essa necessidade nos relatórios de inspeção de instalações elétricas e construção civil (adiante designados por relatórios mensais de inspeção) que são arquivados no share de rede da O&M Portugal.).

Os relatórios mensais de inspeção estão acessíveis para consulta por toda a O&M Portugal e pelo Responsável do SGA. Após conclusão da identificação das necessidades de desmatção/desarborização, o Responsável Regional, com o apoio do Responsável do SGA, conduzirá um processo de seleção e contratação de empresas para realização das operações de desarborização/desmatção/aplicação de Produtos Fito Farmacêuticos, de acordo com os requisitos definidos neste procedimento. Se já estiver contratualizada a realização deste tipo de operações com algum dos prestadores de serviços de O&M, o Responsável Regional deve apenas exigir a entrega da documentação necessária previamente à execução das operações.

5.2 MÉTODOS A UTILIZAR NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA/ELIMINAÇÃO DE VEGETAÇÃO

5.2.1 No exterior do Parque de Linhas

As operações de desmatação devem recorrer apenas à utilização de meios mecânicos, sendo proibida a aplicação de produtos químicos ou produtos fitofarmacêuticos, como herbicidas, e a realização de queimadas. Assim, os arbustos poderão ser eliminados recorrendo a cortamatos, destroçadores, roçadoras ou grades de disco, devendo ser evitados os danos nos troncos e nas raízes das árvores. O equipamento a utilizar deve estar em bom estado de funcionamento, ostentando marcação CE e indicação da potência sonora e deve estar sempre acompanhado da respetiva declaração CE de conformidade.

Após a operação de desmatação, o material lenhoso retirado poderá ser utilizado como lenha ou ser estilhaçado e servir para revestimento do solo. No caso de se tratar de pinheiro-bravo, a estilha deverá ter dimensão inferior a 3 cm.

Após a finalização dos trabalhos, a lenha acumulada tem de ser imediatamente removida do local.

As operações de desmatação, desramação ou desarborização devem ocorrer preferencialmente entre os meses de Novembro e Março. Poderão eventualmente ocorrer em Abril e Maio, bem como em Setembro e Outubro, desde que não se verifique a acumulação de material no local por um período superior a uma semana.

Durante o período crítico de risco de incêndio (Abril a Outubro) só é permitido o empilhamento de produtos resultantes de corte ou extracção (estilha, rolaria, madeira, cortiça e resina), desde que seja salvaguardada uma Faixa de Gestão de Combustíveis de 50 m em seu redor. Nesta faixa não pode existir arvoredor e o mato se existir, tem de estar raso.

5.2.2 No interior do Parque de Linhas

No interior do parque de linhas, está autorizado pela EDPR PT o uso de produtos fitofarmacêuticos (PF) de baixo risco, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- O produto a utilizar tem de estar presente na listagem de produtos de baixo risco emitida pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na sua versão

**OPERAÇÕES DE DESMATAÇÃO, DESARBORIZAÇÃO
E APLICAÇÃO DE FITOFARMACÊUTICOS**

mais atual. A aplicação só poderá ser realizada após aprovação do produto pelo Responsável PT do SGA.

- Aplicar o PF unicamente no interior do parque de linhas, tomando todas as precauções necessárias para evitar que o PF atinga a vegetação fora do parque de linhas.
- Só podem ser utilizadas embalagens com volume inferior a 1 litro, devidamente rotuladas com a frase “uso não profissional”.
- Devem ser respeitadas as indicações do rótulo do produto e da respetiva ficha de dados de segurança.
- Estas embalagens podem ser depositadas no ecoponto municipal.

Se não for utilizada a quantidade total na embalagem, esta deve ser devidamente fechada de modo a evitar derrames e mistura com outros produtos, podendo ser armazenada nos locais de armazenamento temporário na ferramentaria/armazém.

O uso de outros PF que não sejam de baixo risco está sujeito às seguintes condições:

- Se os aplicadores foram da EDPR PT ou de um prestador de serviços de O&M, terão de possuir uma formação em “Aplicação de produtos fitofarmacêuticos devidamente reconhecida pelas entidades oficiais competentes. Antes de realizar a operação, o Responsável do SGA terá de validar o aplicador através da análise do certificado de formação.
- Se for contratada empresa externa, o processo de consulta terá de ser acompanhado pelo Responsável do SGA, que deve solicitar toda a documentação que comprove que a empresa está autorizada a aplicar PF. Só após aprovação da empresa, dos aplicadores e dos PF a utilizar, pelo Responsável do SGA, os trabalhos de aplicação poderão ter início.
- Utilizar apenas produtos em embalagens rígidas de capacidade inferior a 25 litros/kg.
- Durante os trabalhos de aplicação, terão de ser rigorosamente cumpridas as indicações do rótulo do produto e da respetiva ficha de dados de segurança.
- Aplicar o PF unicamente no interior do parque de linhas, tomando todas as precauções necessárias para evitar que o PF atinga a vegetação fora do parque de linhas.
- Devem ser cumpridas as boas práticas emitidas pelas entidades competentes, nomeadamente:
 - bom estado e limpeza do pulverizador;
 - seleção da pressão correta no equipamento de trabalho;
 - utilização dos EPI adequados (máscara, luvas, botas e fato-macaco);
 - afastar crianças e animais do local;
 - preparar a calda nas quantidades adequadas que minimizem os excedentes;

- realizar a tripla lavagem das embalagens quando esgotar o conteúdo da embalagem e reutilizar as águas de lavagem na preparação da calda;
- não aplicar os PF contra o vento e/ou com vento forte
- nunca aplicar PF com atomizador, mas sim com pulverizador de jato projetado.
- se houver excedente de calda, pulverize-o sobre vegetação espontânea na vizinhança, de acordo com indicações do Responsável de Parque
- No caso de empresa externa, a responsabilidade de recolha das embalagens vazias e a sua entrega a operador autorizado de gestão de resíduos é da referida empresa. A lavagem dos equipamento deve ser realizada nas instalações da empresa externa.
- No caso de os aplicadores pertencerem à EDPR PT ou a prestador de serviços de O&M, as embalagens vazias devem ser colocadas dentro de plásticos próprios para o efeito (fornecidos aquando da venda) e devem ser armazenados temporariamente na ferramentaria/armazém do edifício de comando (com o código LER 15 01 10), em local destinado a resíduos perigosos. Posteriormente devem ser encaminhadas para um dos pontos de retoma da ValorFito, devendo ser preenchida a respetiva GAR, de acordo com a EMS-EU_TI 00001 e exigido o comprovativo de entrega. O Responsável PT pelo SGA indicará quais os pontos de retoma mais próximos do parque eólico.

5.2.3 Supervisão e controlo

Os Responsáveis de Parque devem verificar o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste procedimento, contando para tal com o apoio do Responsável do SGA. Se forem detetados incumprimentos, deverão ser averiguadas as causas do incumprimento e assegurar a sua retificação. Esta informação deve ser transmitida o mais brevemente possível ao Responsável PT pelo SGA, para que, caso necessário, este possa indicar quais as soluções imediatas a implementar para minimizar eventual impacte ambiental decorrente do incumprimento

Após conclusão de cada operação de desmatação/desarborização, o Responsável de Parque deve indicar no relatório mensal de Operação e Manutenção as datas de conclusão e eventuais desvios a este procedimento.

O Responsável PT pelo SGA caso detecte algum desvio ao procedimento, deve abrir uma não-conformidade e atuar de acordo com o respetivo procedimento, determinando as necessárias ações corretivas e/ou preventivas.

6 RESPONSABILIDADES

Responsável PT pelo SGA:

- Apoiar o Responsável Regional na seleção e contratação de empresas externas ou operadores internos para a realização de trabalhos de destamação, desarborização aplicação de produtos fitofarmacêuticos.
- Determinar a conformidade ambiental da empresa externa, aplicadores de fitofarmacêuticos, produtos a utilizar e prazos e timings de execução, previamente ao início dos trabalhos.
- Determinar soluções imediatas, caso tenha sido detetado durante a execução dos trabalhos, algum desvio a este procedimento e comunicar essas soluções ao Responsável Regional.
- Registar não-conformidades sempre que lhe seja comunicado um desvio a este procedimento, e determinar ações corretivas e preventivas, quando necessário.

Responsável Regional:

- Selecciona e contrata os operadores para os trabalhos de desmatação, desarborização e aplicação de fitofarmacêuticos, com o apoio do Responsável PT pelo SGA, no caso destes trabalhos não estarem já contratualizados com um prestador de serviços de O&M.
- Solicita documentação aos operadores, incluindo a que for solicitada pelo Responsável PT pelo SGA.
- Autoriza início dos trabalhos, após conformidade ambiental determinada pelo Responsável PT pelo SGA.
- Exige aos operadores a implementação das soluções imediatas determinadas pelo Responsável PT pelo SGA, para minimizar impactes provocados por desvios ao procedimento.

Responsável de Parque:

- Identifica anualmente a necessidade de desarborização/desmatação, através do relatório Mensal de Inspeção de Instalações Elétricas e Construção Civil.
- Verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste procedimento nas operações de desarborização/desmatação e aplicação de fitofarmacêuticos, . Caso tal não se verifique, deve relatar o facto imediatamente ao Responsável PT pelo SGA, avançando desde já com as causas possíveis para o desvio ao procedimento..

- Verifica a implementação das soluções imediatas determinadas pelo Responsável PT pelo SGA, para minimizar eventuais impactes provocados por desvios ao procedimento.
- Regista a conclusão dos trabalhos nos relatórios mensais de exploração Operação e Manutenção.

Prestadores de Serviços de O&M:

- Fornecem a documentação solicitada pelo Responsável Regional, que evidencie a conformidade ambiental da empresa e dos operadores para execução dos trabalhos.
- Executam os trabalhos de desmatação/desarborização ou aplicação de fitofarmacêuticos que forem autorizados pelo Responsável Regional, cumprindo as regras estabelecidas neste procedimento.
- Em caso de desvios ao procedimento, implementam as soluções imediatas para minimizar impactes que forem exigidas pelo Responsável Regional.

Empresa externa contratada

- Fornecem a documentação solicitada pelo Responsável Regional, que evidencie a conformidade ambiental da empresa e dos operadores para execução dos trabalhos.
- Executam os trabalhos de desmatação/desarborização ou aplicação de fitofarmacêuticos que forem autorizados pelo Responsável Regional, cumprindo as regras estabelecidas neste procedimento.
- Em caso de desvios ao procedimento, implementam as soluções imediatas para minimizar impactes que forem exigidas pelo Responsável Regional.

7 FORMULÁRIOS

Não aplicável

8 FLUXOGRAMA DE RESPONSABILIDADES

